

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Jurídica**

Rua General Jardim, 36, 7 andar - Bairro VI Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Encaminhamento SMS/AJ Nº 040060313**SMS/CMAC****Senhora Coordenadora**

Em se tratando de mero apostilamento para registro quanto à atualização da Tabela SUS, não há análise jurídica a ser realizada por esta COJUR.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Joabe dos Santos Souza, Procurador(a) do Município**, em 25/02/2021, às 14:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040060313** e o código CRC **DD9AAE6D**.

Referência: Processo nº 6018.2020/0068381-0

SEI nº 040060313

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONVÊNIO Nº 005/SMS. G/ 2014

No mês de fevereiro de 2021 na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar –foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONVÊNIO Nº 005/SMS-G/2014, firmado com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO visando incluir recurso incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Municípios, por meio da Portaria GM/MS nº 3426_20, por conta das alterações dos atributos dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

De acordo com o Convênio 005/SMS. G/ 2014 os reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

O presente Termo tem por objeto adequar na Ficha de Programação Físico-Orçamentária, os novos valores de procedimentos alterados pela Portaria GM/MS nº 3.426 de 14/12/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO - passa a constar com os seguintes valores:

COMPONENTE PREFIXADO	MENSAL (R\$)	90 dias
Média Complexidade SIA	717.654,37	2.152.963,11
Média Complexidade SIH	499.745,12	1.499.235,36
Total de Média Complexidade	1.217.399,49	3.652.198,47
INTEGRASUS	44.191,46	132.574,38
IAC	647.705,63	1.943.116,89
INCENTIVO SMS - TESOIRO	1.200.000,00	3.600.000,00
TOTAL PREFIXADO	3.109.296,58	9.327.889,74

O acréscimo financeiro mensal dessa alteração é da ordem de **R\$ 9.782,01** (nove mil setecentos e oitenta e dois reais e um centavo).

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATANTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde.



.....

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

